

LEI MUNICIPAL N. ° 512/2005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Município de Santana do Acaraú a atuar como interveniente em relações de empréstimos entre servidores públicos municipais efetivos e instituições financeiras oficiais, e dá outras providências.

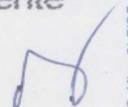
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Santana do Acaraú, por seu Executivo e/ou Legislativo Municipal, autorizado a atuar como interveniente de relação bancária entre os servidores públicos e agentes políticos municipais e instituições financeiras oficiais, para fins de concessão de empréstimos, que serão pagos mensalmente pelos beneficiários, com descontos regulares e na forma das características contratadas, dentro do limite de capacidade de endividamento de cada beneficiário.

Art. 2º – O Município não será responsável pelos valores contralados pelos servidores públicos e agentes políticos a título de empréstimo ou sob qualquer outra denominação, mesmo que tenha a instituição financeira liberado o negócio, em valores que excedam a remuneração mensal a que fizer jus o beneficiário do empréstimo.

Parágrafo Único - Conhecendo mediante informação prestada pelo órgão competente do Município a remuneração mensal de cada servidor, a instituição financeira será a única responsável em caso de ocorrer o excesso defeso no *caput deste artigo*, e ainda, os casos em que os ditames legais disciplinadores e limitadores da matéria sejam ultrapassados.

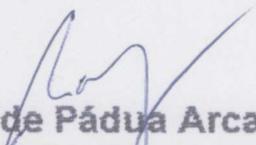
Art. 3º – A transação bancária a ser feita ou realizada pelos servidores públicos e agentes políticos municipais, só poderá ocorrer exclusivamente



com instituição financeira oficial, e esta, só receberá os repasses dos pagamentos do empréstimo contratado, na mesma medida e datas em que sejam procedidos pela Prefeitura e/ou Câmara Municipal os pagamentos de suas folhas.

Art. 4º – A presente lei revoga as disposições em contrário, e vigora, desde a data da contratação de empréstimos pelos servidores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 13 de setembro de 2005.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal

SANTANA
DO ACARAÚ

História de Amor à Terra